

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/4/2017, Seção 1, Pág. 13.

Portaria nº 548, publicada no D.O.U. de 18/4/2017, Seção 1, Pág. 11.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Instituto de Ensino para Osasco		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário FIEO – UNIFIEO, com sede no município de Osasco, estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC N°: 201304862		
PARECER CNE/CES N°: 164/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2016

I – RELATÓRIO

O Centro Universitário FIEO – UNIFIEO busca por meio do presente processo o seu credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores, na modalidade a distância, com atuação na sede da instituição e no polo de apoio presencial a seguir, a partir da autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Recursos Humanos (processo e-MEC nº 201305539), com oferta de 300 (trezentas) vagas totais anuais. Conforme os documentos analisados, a Instituição de Educação Superior (IES) pretende, inicialmente, credenciar o polo de apoio presencial:

- Campus Vila Yara – Avenida Franz Voegeli, nº 300 – Vila Yara – Osasco/SP

O Centro Universitário FIEO – UNIFIEO é mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco (FIEO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ – nº 73.063.166/0001-20) como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Narciso Sturlini, nº 883, município de Osasco, estado de São Paulo.

A IES tem Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), obtido em 2009, e IGC 3 (três), em 2014, mantendo esta média desde 2007, conforme quadro que segue.

IGC – ÍNDICE GERAL DE CURSOS AVALIADOS DA INSTITUIÇÃO		
ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2007	257	3
2008	262	3
2009	265	3
2010	265	3
2011	242	3
2012	212	3
2013	212	3
2014	212	3

A IES foi recredenciada como Centro Universitário FIEO por meio da Portaria Ministerial nº 637, publicada no DOU em 18 de maio de 2012.

Tendo sido concluída a fase das análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição, o Despacho Saneador considerou que o processo atende satisfatoriamente as

exigências de instrução processual e foi encaminhado ao Inep para a realização da visita *in loco* na sede da Instituição e no polo de apoio presencial.

O UNIFIEO inseriu no sistema e-MEC o PDI referente ao período de 2012 a 2016, cujo conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item. Consta como missão da IES "desenvolver as potencialidades do ser humano por meio da educação humanística, da produção e da divulgação científica, artística e filosófica". A Comissão de Avaliação verificou a existência de processo de avaliação institucional, aplicada periodicamente, *cujos resultados contribuem para correções e melhorias na atuação da instituição, inclusive na EAD. A representação de docentes, tutores e discente corresponde ao previsto no Regimento Geral da IES, bem como no Regimento do Núcleo de Educação a Distância (NED).*

O NED foi criado em 2007 com o objetivo *de formar as competências internamente, capacitando professores e funcionários e dando a eles recursos para trabalhar* na modalidade EAD. A partir de 2009, o UNIFIEO passou a oferecer disciplinas totalmente à distância em cursos presenciais, de acordo com a legislação.

Na síntese da ação preliminar à avaliação, a Comissão do Inep registrou no Relatório nº 103.419 que o projeto é exequível a partir da leitura do PDI, do Projeto de Implantação do Centro de Ensino a Distância (CED), Projeto Pedagógico para Educação a Distância, Projeto de Implantação de dois polos de Apoio Presencial para Educação a Distância (Polo Narciso SEDE e polo Vila Yara), Projeto Pedagógico de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e outros documentos institucionais. A visita *in loco*, ocorreu no período de 2 a 5 de fevereiro de 2014, verificando todas as instalações físicas referentes ao EAD, a produção de material didático, com entrevistas com docentes, técnicos-administrativos e gestores das bibliotecas de apoio presencial.

A Comissão de Avaliação produziu o relatório após visita *in loco* na sede da instituição e no polo de apoio presencial, tendo sido atribuídos e os conceitos conforme segue:

Sede: Campus Narciso

Endereço: Rua Narciso Sturlini, nº 883, Bussocaba, Osasco/SP;

Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância – conceito: 4

Dimensão 2 – Corpo Social – Conceito: 4

Dimensão 3 – Instalações Físicas – Conceito: 4

Conceito Final: 4

Polo de Apoio Presencial: Campus Vila Yara

Endereço: Avenida Franz Voegeli, nº 300, Vila Yara, Osasco/SP;

Dimensão 1 – Projeto do Polo – conceito: 5 (1.1- Organização Institucional = 5; 1.2- Corpo Social = 5; 1.3- Instalações Físicas = 5)

Dimensão 2 – Informações Sobre o Polo (Preenchidas pela IES e Conferidas pelo Avaliador) – NAC

Requisitos Legais – atendidos

Conforme consulta ao sistema e-MEC, a IES oferece 39 cursos superiores na modalidade presencial, estando relacionados, no quadro abaixo, os conceitos obtidos nas últimas avaliações realizadas: desempenho no Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), o CPC (Conceito Preliminar de Curso) e o CC (Conceito de Curso).

CURSOS PRESENCIAIS (GRAU)	ANO	ENADE	CPC	CC
Administração (B)	2012	3 (2012)	3 (2012)	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T)	2014	2 (2014)	3 (2014)	5 (2007)

Ciência da Computação (B)	2014	2 (2014)	3 (2014)	-
Ciências Biológicas (L)	2014	4 (2014)	4 (2014)	3 (2013)
Ciências Biológicas (B)	2014	SC	SC	4 (2014)
Ciências Contábeis (B)	2012	3 (2012)	2 (2012)	-
Comércio Exterior e Negócios Internacionais (B)	2011	-	-	4 (2011)
Comunicação Social – Jornalismo (B)	2012	4 (2012)	3 (2012)	-
Comunicação Social – Public. e Propag. (B)	2012	3 (2012)	3 (2012)	-
Design Digital (B)	2012	2 (2012)	2 (2012)	-
Direito (B)	2012	2 (2012)	2 (2012)	4 (2015)
Educação Física (L)	2014	3 (2014)	3 (2014)	4 (2008)
Educação Física (B)	2014	4 (2014)	3 (2014)	4 (2008)
Engenharia Civil (B)	-	-	-	-
Engenharia de Computação (B)	2014	2 (2014)	3 (2014)	5 (2005)
Engenharia de Controle e Automação (B)	2015	-	-	4 (2015)
Engenharia de Produção (B)	2015	-	-	3 (2015)
Engenharia de Telecomunicações (B)	2014	2 (2014)	3 (2014)	4 (2015)
Estética e Cosmética (T)	2013	-	-	4 (2013)
Eventos (T)	2013	-	-	4 (2013)
Farmácia (B)	2013	3 (2013)	3 (2013)	3 (2011)
Fisioterapia (B)	2013	3 (2013)	4 (2013)	4 (2008)
Geografia (L)	2011	3 (2011)	SC	3 (2014)
Geografia (B)	2011	4 (2011)	SC	3 (2014)
Gestão Comercial (T)	2012	3 (2012)	3 (2012)	4 (2012)
Gestão de Recursos Humanos (T)	2012	2 (2012)	2 (2012)	4 (2011)
Gestão Financeira (T)	2012	2 (2012)	-	2 (2012)
História (L)	2011	4 (2011)	SC	4 (2014)
História (B)	2011	5 (2011)	SC	4 (2014)
Hotelaria (T)	2011	-	-	4 (2011)
Letras – Port. e Ing. e Respektivas Literat. (L)	2011	3 (2011)	SC	4 (2014)
Letras – Port. e Ing. e Respektivas Literat. (B)	2011	2 (2011)	SC	4 (2015)
Logística (T)	2012	2 (2012)	3 (2012)	4 (2015)
Marketing (T)	2012	3 (2012)	3 (2012)	4 (2012)
Matemática (L)	2011	3 (2011)	SC	4 (2014)
Matemática (B)	2008	4 (2008)	4 (2008)	-
Pedagogia (L)	2014	4 (2014)	3 (2014)	5 (2014)
Processos Gerenciais (T)	-	-	-	-
Psicopedagogia (B)	2011	2 (2011)	SC	4 (2015)
Química (L)	2014	3 (2014)	3 (2014)	-
Química (B)	2014	2 (2014)	3 (2014)	-
Redes de Computadores (T)	2014	2 (2014)	2 (2014)	5 (2007)
Secretariado (T)	2008	-	-	4 (2008)
Secretariado Executivo (B)	-	SC	-	-
Sistemas de Informação (B)	2014	3 (2014)	3 (2014)	5 (2005)
Turismo		3 (2009)	SC	4 (2008)

Os conceitos acima expostos revelam que a maior parte dos 39 cursos obtiveram resultados satisfatórios no Enade; os 10 (dez) cursos com conceito 2 (dois), insatisfatório nos referenciais de qualidade, devem ser motivo de preocupação por parte da IES, visto que entre eles está o curso a partir do qual o UNIFIEO iniciará sua oferta de ensino à distância.

Desse modo, mediante as informações apresentadas pela IES, os resultados obtidos na avaliação realizada pela Comissão do Inep cujos conceitos atendem aos referenciais de qualidade e aos requisitos legais e normativos, a SERES após analisar e emitir seu parecer em 8 de dezembro de 2015, manifestou-se favorável ao pleito.

No processo que tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, (Processo e-MEC: nº 201305539), na modalidade EaD, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, carga horária total de 2.000 (duas mil) horas, a SERES considerou o requerimento adequado na fase de despacho saneador e, dando continuidade ao fluxo regular, encaminhou o processo ao Inep. A comissão de avaliação designada por esse Instituto, após visita *in loco* na sede da IES, produziu relatório (n.º 103.421), no qual foram registrados os conceitos:

- Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 3.3 (três inteiros e três décimos)
 - Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 3.7 (três inteiros e sete décimos)
 - Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 3.0 (três)
- Conceito Final do Relatório: 3 (três)

A SERES se manifestou pela aprovação do curso de Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico com 300 (trezentas) vagas totais anuais, carga horária total de 2.000 (duas mil) horas com atividades de apoio presencial obrigatórias na sede da IES e nos polos de apoio presencial devidamente credenciados.

Considerações do relator

Considerando que a IES atendeu a todos os requisitos legais, seja em relação à sede, seja em relação ao polo de apoio presencial, bem como apresentou condições ideais nos locais em que o curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos será oferecido, submeto aos pares da Câmara de Educação Superior – CES do egrégio Conselho Nacional de Educação – CNE o voto a seguir consignado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário FIEO – UNIFIEO para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Narciso Sturlini, nº 883, bairro Bussocaba, no município de Osasco, estado de São Paulo, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco, com sede no município de Osasco, estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com atividades presenciais realizadas na sede, e no seguinte polo de apoio presencial: Polo Campus Vila Yara, Avenida Franz Voegeli, nº 300, bairro Vila Yara, no município de Osasco, estado de São Paulo, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com 300

(trezentas) vagas totais anuais, conforme fixadas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente